



COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA.

PROJETO DE LEI Nº 6.271, DE 2019.

Dispõe Política Nacional de Proteção do Bioma Amazônia.

Autor: Deputado EDUARDO COSTA.

Relator: Deputado PAULO VICENTE CALEFFI.

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, apreciar matéria referente aos assuntos atinentes ao desenvolvimento e à integração de regiões, incentivos regionais da Amazônia e sociais, conforme disposto no inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 6.271 de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Costa, visa dispor sobre “Política Nacional de proteção do Bioma Amazônia”, com o objetivo de promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da região, com meta a ser alcançada em cinco anos e preservar pelo menos 17% do bioma por meio de unidades de conservação de proteção integral.

Nesse sentido, o autor tece a necessidade de avançar com a proposta para a proteção de um território de 4,2 milhões de quilômetros quadrados, 2,5 mil espécies de árvores e 30 mil espécies de plantas, sem contar a riqueza cultural, que inclui conhecimentos tradicionais do uso e da forma de exploração de recursos naturais dos quais devam ser preservados por meio de políticas públicas.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea “a” do RICD, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA), à Comissão de Meio Ambiente Sustentável (CMADS) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. PAULO VICENTE CALEFFI
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218863874400>





suas respectivas competências, analisar o PL nº 6.271, de 2019, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do RICD.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.271, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Costa, cria a Política Nacional de Proteção do Bioma Amazônia, com a finalidade de promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da região a serem alcançados no prazo de cinco anos e com pelo menos a preservação de 17% (dezessete por cento) do bioma por meio de unidades de conservação de proteção integral.

Conhecemos a importância da Amazônia e de seus recursos naturais para o equilíbrio ecológico do País, bem como o manejo correto que fortalece o desenvolvimento da população que a habita. A região amazônica possui diversos perfis sociais que sempre estão em busca da sustentabilidade, no entanto apenas esses movimentos não são suficientes para a conservação, inclusive carece de diretrizes sustentáveis mais sólidas.

Dessa forma, como bem sugerido pelo autor da proposta, é cabível ao Poder Público implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico do bioma Amazônia com intuito de traçar áreas prioritárias para a conservação, o desenvolvimento das atividades produtivas e, consequentemente, a restauração ecológica por meio de pagamentos por serviços ambientais, a fim de estimular à conservação nativa por proprietários e posseiros. Outro ponto de extrema relevância é a busca pelo extrativismo sustentável, a prevenção dos incêndios florestais, a promoção da recuperação de áreas degradadas, bem como a revitalização de bacias hidrográficas que fazem parte da Amazônia

O fundamento do projeto é o uso e a proteção do bioma sem prejudicar serviços essenciais para a população como a prestação de serviços básicos, a regularização fundiária, a mineração sustentável, a gestão de recursos hídricos e o turismo. Ademais, a única forma de alcançar esses objetivos é por meio de um





CÂMARA DOS DEPUTADOS

modelo de políticas de desenvolvimento que privilegia o uso da biodiversidade sem causar destruição.

Por fim, considerando que as exigências da legislação ambiental brasileira impõem um elevado ônus sobre os proprietários e os posseiros no bioma, o projeto reforça a obrigação de o poder público apoiar e incentivar as ações de proteção e de uso sustentável dos entes privados.

Desse modo, considerando o impacto social da matéria quanto à Amazônia, ao meio ambiente e à economia, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.271, de 2019.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2021.

Deputado PAULO VICENTE CALEFFI

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Vicente Caleffi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218863874400>



* C D 2 1 8 8 6 3 8 7 4 4 0 0 *